



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de - Alimentação de Guarulhos -



Sede: Av. Arminda de Lima, 304, Vila Progresso, Guarulhos-Cep: 07095-010 – Tel. 2409-8210

COMUNICADO URGENTE!

Guarulhos, 23 de Novembro de 2020.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE GUARULHOS E REGIÃO – SINDALIG, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n.º 49.088.800/0001-03, na sede da entidade, sito na rua Arminda de Lima, 304 - Vila Progresso, Guarulhos - SP, CEP 07095-010, neste ato representada por seu Presidente Paulo Francisco de Almeida vem, com o devido acatamento **COMUNICAR** à todas as empresas, a **OBRIGATORIEDADE NO PAGAMENTO INTEGRAL DO 13º SALÁRIO** a todos os trabalhadores integrantes da categoria representada por esta entidade, que tiveram contrato de trabalho reduzido ou suspenso.

Através da Nota Técnica SEI nº 51520/2020-ME expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - Ministério da Economia, para fins de cálculo de 13º salário, não deve ser considerado a redução proporcional da jornada de trabalho e de salário que trata a Lei nº 14.020 de 2020, e sim a remuneração integral de dezembro sem influência da redução.

O mesmo ocorrerá quando da concessão das férias, eis que os trabalhadores que tiveram os contratos reduzidos, não vão sofrer redução das férias.

Nesse sentido segue a orientação do Ministério Público do Trabalho, porém também em relação aos casos de suspensão do contrato de trabalho, bem como de redução de jornada/salário não há influência no cálculo nem do décimo terceiro salário, tampouco do período aquisitivo de férias, a saber:

DIRETRIZ ORIENTATIVA

(...omissis...)

Guarulhos: Sede: Av. Arminda de Lima, 304 - Vila Progresso - Guarulhos - Cep: 07095-010. TEL: (11) 2408-9847 / 2408-4694 / 2409- 210.

Suzano: Sub-sede: Rua Keneji Kodama, 31, apto. 01 - Vila Figueira - Suzano - Cep: 08676-410.

TEL: (11) 4742-3130 / 4746-4727 . Email: secretaria@sindalig.org.br

www.sindalig.org.br



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de - Alimentação de Guarulhos -



Sede: Av. Arminda de Lima, 304, Vila Progresso, Guarulhos-Cep: 07095-010 – Tel. 2409-8210

3 - EFETUAR o pagamento integral do valor do 13º salário e das férias dos empregados, considerando o período contínuo de trabalho, sem a dedução do período no qual os empregados estão ou estavam sob as medidas previstas nos incisos II e III do caput do art. 3º da Lei 14.020/2020.

Assim, com intuito de assegurar ao trabalhador o pagamento integral do 13º e férias + 1/3, sugerimos que as empresas adotem a orientação do MPT, eis que mais benéfico ao trabalho, que já vem sofrendo os reflexos das reduções e suspensões durante os últimos meses.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, declinando nossos elevados protestos de estima e distinta consideração e apreço.


PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA
Presidente
SINDALIG